



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1582/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, conforme Lei 1527/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 43.651,50** (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um Reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a Saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA

08.244.0009.1-316 – Incentivo CMDCA – Delib.107/2017 CEDCA/PR

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 4.051,50

08.244.0009.1-317 – Incentivo CMDCA – Delib.084/2019 CEDCA/PR

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 4.600,00

08.244.0009.2-318 – Incentivo CMDCA – Delib.084/2019 CEDCA/PR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

08.244.0009.2-319 – Incentivo Atenção a Criança – Delib.089/2019 CEDCA/PR

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na Fonte de Recurso 31757 - Convênio Aquisição de Veículo e Equipamentos Conselho Tutelar, no valor de R\$ 4.051,50 (Quatro mil, cinquenta e um Reais e cinquenta Centavos);
Excesso de Arrecadação em virtude de recurso advindo da Deliberação nº 084/2019 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais);
Excesso de Arrecadação em virtude de recurso advindo da Deliberação nº 089/2019 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de outubro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal